



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 27 DE JULHO DE 2022 - ESTABELECE O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE MATINA- BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 118/2022 - CLÍNICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Matina–BA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o regulamento da Consulta Pública da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Matina – BA, exigidas nos art. 19, inciso V e §5º e art. 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme o Edital constante no anexo deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de julho de 2022.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA  
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE  
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE  
MATINA – BA**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O Município de Matina – BA, inscrito no CNPJ 16.417.800/0001-42, através da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao disposto no art. 19, inciso V, §5º e art. 51 da Lei Federal 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e legislação complementar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Consulta Pública para apresentação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** do Município de Matina – BA.

**Art. 2º.** O **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** são instrumentos base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações na área de saneamento com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e define como se dará a prestação de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e do manejo de resíduos sólidos.

**CAPÍTULO II – DO OBJETIVO**

**Art. 3º.** A Consulta Pública tem por objetivo apresentar o conteúdo do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)**, ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

**CAPÍTULO III - DA DIVULGAÇÃO DA CONSULTA**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 4º.** Será dada ampla publicidade da Consulta Pública no site oficial, rede sociais, jornais locais e rádios, utilizando os veículos de imprensa disponíveis.

Parágrafo único. Os interessados poderão consultar e contribuir com os conteúdos referentes ao objeto da audiência no *link* constante no site do Município de Matina – BA ([www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br)) durante o período de **01 a 31/08/2022**.

#### CAPÍTULO IV – FORMA DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 5º.** É condição para a participação da Consulta Pública a prévia inscrição.

§1º. A inscrição na Consulta Pública ocorrerá no *link* constante no site do Município de Matina – BA ([www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br)) durante o período de 01 a 31/08/2022.

#### CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º.** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na Consulta Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar à municipalidade, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

**Art. 7º.** Todas as sugestões e contribuições serão objeto de análise pelos Comitês, sendo posteriormente publicadas em forma de relatório, a fim de apontar as incorporações realizadas na versão final do PMSB e do PMGIRS.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 27 de julho de 2022.**

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA**

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, tendo como contratada a empresa **CLÍNICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.582.996/0001-87, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 19 de julho de 2022.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

**Carlos Sérgio do Nascimento Gomes**  
Membro

**Adailton Fernandes Souza**  
Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica e homologa o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, caput, incisos II, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação de instituição especializada para fins de serviço de internação e manutenção de tratamento de paciente acometido de uso excessivo e dependência de substâncias psicoativas, em favor da **CLÍNICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.582.996/0001-87, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ora ratificado e homologado.

Matina – Estado da Bahia, 19 de julho de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal





### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 118/2022.

**Inexigibilidade:** N.º 018/2022

**Processo Administrativo:** N.º 137/2022

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

**Contratada:** CLÍNICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.582.996/0001-87.

**Objeto:** Contratação de instituição especializada para fins de serviço de internação e manutenção de tratamento de paciente acometido de uso excessivo e dependência de substâncias psicoativas.

**Valor Total:** R\$12.000,00 (doze mil reais)

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$ 12.000,00</b>
		2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		

**Vigência:** 27 de julho a 27 de outubro de 2022.

**Base Legal:** Art. 25, Inc. II da Lei 8.666/93.

**Assinam:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa;

P/ CLÍNICA TERAPEUTICA AMIGOS DO RESGATE EIRELI

Matina - BA, 20 de julho de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal

*Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/93*

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/361F-045E-F388-2162-2150> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 361F-045E-F388-2162-2150



### Hash do Documento

ca436f83b90de96a80e1453bc550b1a54a739b64ab16f32641f91395db262b4d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/07/2022 18:01 UTC-03:00